



BROCHIER - RS

Lei nº867/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de dezembro de 2003

LEI Nº 867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2003 e no orçamento anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2003, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA MDE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-função: ... 362 - ENSINO MÉDIO

Programa: 0047 - ENSINO REGULAR

Projeto: 1038 - PARTICIPAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO
NO MUNICÍPIO.

Categ. Econ.: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Código 906.

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizada a "Cessão de Uso" de equipamentos, adquiridos com o presente Crédito Especial, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Educação - Escola Estadual Erni Oscar Fauth.



BROCHIER - RS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

RUBIO KLEBER

Secret. Mun. Educação e Cultura